

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 026/2023

**INEXGIBILIDADE:** 002/2023

**CONTRATADA:** REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIA HIDROGRÁFICAS - REBOB

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DA COTA BRONZE DO ENCONTRO NACIONAL DE COMITÊS DE BACIA – ENCOB 2023”

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/07/2023

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** uma semana após a conclusão do evento.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Contrato de Gestão no 001/IGAM/2016.

**ENQUADRAMENTO PPA 2021-2023:**

**AÇÃO:** I.1.1.4 - Apoio à realização de Audiências Públicas, Oficinas, Workshops, Seminários e ações de interesse do Comitê (Encontros, Festivais, Fóruns, Congressos e outros.

**SUBAÇÃO:** I.1.1.4.1 - Apoio ou realização direta de 01 (um) evento aprovado pelo Comitê.

**VALOR TOTAL PAGO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Janaina Ventura Pinto

**FISCAL TÉCNICO:** Daniel Alexandre de Brito

A **AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO/AGÊNCIA PEIXE VIVO**, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua dos Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, CEP: 30120-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Geral, **ELBA ALVES SILVA**, brasileira, CPF: 972.295.986-72, doravante denominado **PATROCINADORES**, e **REDE BRASIL DE ORGANISMOS DE BACIA HIDROGRÁFICAS - REBOB**, CNPJ nº 02.925.407/0001-55, com sede na Rua Santos Dumont, nº 290, Centro, Birigui, São Paulo, CEP 16.200-095, neste ato representada por seu representante legal **LUPERCIO ZIROLDO ANTONIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 004.605.238-05, doravante denominada **PATROCINADA**, celebram o presente instrumento para registrar o Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato acima referenciado, nos termos da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Considerando que, em se tratando de obras e serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

Considerando que o recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Considerando que a Diretora Geral solicitou a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, o encerramento do contrato;

Este instrumento será firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.

---

Elba Alves Silva  
Diretora Geral  
**Agência Peixe Vivo**

---

Lupércio Zirolto Antônio  
Representante legal  
**Rede Brasil de Organismos de Bacia Hidrográficas  
REBOB**

---

Daniel Alexandre de Brito  
Fiscal Técnico  
**Agência Peixe Vivo**

---

Janaina Ventura Pinto  
Fiscal Administrativa  
**Agência Peixe Vivo**

Testemunha: Rafaella Domingues Hilario de Paula  
CPF nº: 107.890.116-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

Testemunha: Andréia Alves  
CPF nº: 040.107.896-54

Assinatura: \_\_\_\_\_